Publicado em 06/04/2021
D.O.E nº 304
Página nº 3

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2021

SÚMULA: Prorroga as medidas previstas no Decreto Legislativo nº 003/2021 de 24 de fevereiro de 2021.

O Presidente do Poder Legislativo do Município de Ângulo, Estado do Paraná, usando suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Regimento Interno da Casa,

D E C R E T A

Art. 1.º Ficam prorrogadas até o dia 16 de abril de 2021, as medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19) dispostas no Decreto Legislativo nº 003/2021 de 24 de fevereiro de 2021.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro de editais do Legislativo Municipal e posteriormente enviado ao Órgão Oficial de Publicação do Município.

Câmara Municipal de Ângulo, 05 de abril de 2.021

ODIRLEI ZAVATINI
Presidente da Câmara Municipal

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido a partir de 06/04/2021, ao Sr. **PEDRO MORAES**, servidor efetivo ocupante do cargo de PROFESSOR portador do RG. Nº 3.058.961-0, SESP-PR e CPF. N° 365.397.169-15, um percentual de 80% (oitenta por cento) sobre seu vencimento básico, para responder pela divisão de ensino fundamental, de acordo com a Lei nº 261/2001.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua edição, devendo ser publicado imediatamente no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, 06 de abril de 2021.

ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

TANIA CRISTINA CINTRA BRUNHEIRA
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 047/2021

Súmula:- Autoriza Substituição Funcional de Professores, nos termos do artigo 32 da Lei Municipal nº 321/2003, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÂNGULO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes da Lei Orgânica do Município c/c artigo 32, e seguintes da Lei Municipal nº 321/2003.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizada a dobra jornada de Professores da Rede Municipal de Educação, prevista pelo artigo 32 da Lei Municipal nº 321/2003, visando atender a projetos sociais de contra turno escolar.

Parágrafo único – Em razão de sua natureza transitória, a dobra de jornada deverá atender as necessidades pedagógicas dos alunos sob avaliação da Psicóloga, durante período escolar de 2021.

Art. 2º - A dobra de jornada será concedida a professora abaixo relacionada, durante seu exercício, com percepção de 100% (cem por cento) do vencimento base do nível atual, a título de Gratificação, a partir do dia 06 de abril de 2021:

I – **TEREZINHA REGINA ROMEIRO**;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, devendo ser publicado imediatamente.

Ângulo (PR), 06 de abril de 2021.

ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2021

SÚMULA: Prorroga as medidas previstas no Decreto Legislativo nº 003/2021 de 24 de fevereiro de 2021.

O Presidente do Poder Legislativo do Município de Ângulo, Estado do Paraná, usando suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Regimento Interno da Casa,

D E C R E T A

Art. 1.º Ficam prorrogadas até o dia 16 de abril de 2021, as medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19) dispostas no Decreto Legislativo nº 003/2021 de 24 de fevereiro de 2021.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro de editais do Legislativo Municipal e posteriormente enviado ao Órgão Oficial de Publicação do Município.

Câmara Municipal de Ângulo, 05 de abril de 2.021

ODIRLEI ZAVATINI
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº. 007/2021

SUMULA: Revoga a Portaria nº 021/2019, que concedia gratificação à Servidora Tereza M. da Silva Benavides.

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Sr. **ODIRLEI ZAVATINI**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 021/2019, que concedia gratificação à Servidora Tereza Matias da Silva Benavides, matrícula nº 013, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Ângulo-PR, em 31 de março de 2021.

ODIRLEI ZAVATINI
Presidente

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ÂNGULO
ESTADO DO PARANÁ

Lei Municipal nº 1180/2019

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital